## Modelo - Plano de Implantação da Brigada de Incêndio (PIBI)

|  |
| --- |
| **1. DADOS DO IMÓVEL / EVENTO** |
| **1.1 Razão social:** |
| **1.2 Nome fantasia:** |
| **1.3 CNPJ:** |
| **1.4 Cidade:** | **1.10 Bairro:** |
| **1.5 Endereço: n°:** |
| **1.6 Complemento:** | **1.11 Classificação de Ocupação (ver IN 1):** |
| **1.7 CEP:** | **1.12 Telefone:** |
| **1.8 Área total construída (m²):** | **1.13 Nº de pavimentos:** | **1.15 Altura (m):** |
| **1.9 População fixa:** | **1.14 Lotação máxima: (obrigatório grupo F e eventos)** |
| **2. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL / EVENTO** |
| **2.1 Responsável pelo imóvel ou evento:** |
| **2.2 CPF:** | **2.5 Identidade:** |
| **2.3 E-mail:** |
| **2.4 Cidade/UF:** | **2.6 Telefone:** |
| **3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** |
| **3.1 Responsável técnico:** |
| **3.2 CPF:** | **3.4 Nº registro profissional:** |
| **3.3 Atribuição:** | **3.5 Conselho de classe:** |
| **4. COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO** |
| **4.1 Coordenador da Brigada:** (Nome e cargo ou função na empresa, órgão, instituição, etc.) |
| **4.2 Brigadistas particulares**Número de brigadistas particulares por turno:Relação dos brigadistas particulares em cada turno (nome e CPF):Exemplo:Turno 1 das 08:00 às 16:00h :* Fulano de Tal - CPF: XXX.XXX.XXX-XX
* Ciclano da Silva - CPF: YYY.YYY.YYY-XX Turno N …
 |
| **4.3 Brigadistas voluntários**Número de brigadistas voluntários na edificação:Nível de treinamento:Distribuição dos brigadistas por bloco, setor ou área da edificação: (deve prever brigadista líder para cada bloco, área ou setor)Exemplo:Bloco A: Total de 20 brigadistas voluntáriosSendo: 15 no setor de expedição com 02 líderes; 05 no setor de produção com 01 líder.Bloco B: Total de 10 brigadistasSendo: 03 na área do depósito de ração com 01 líder; 07 na área do depósito de embalagens com 01 líder. |
| **5. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS INSTALADOS** |
| (Especificar os sistemas preventivos disponíveis na edificação, ex: Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio, Sistema Hidráulico Preventivo, Iluminação de Emergência, etc) |
| **6. OUTROS RECURSOS DISPONÍVEIS** |

|  |
| --- |
| (Especificar os Equipamentos de proteção individual, equipamentos de radiocomunicação e outros recursos para uso da Brigada de Incêndio) |
| **7. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**(Somente quando se tratar de Evento Transitório ou quando não for exigido Plano de Emergência para a edificação) |
| (Definir os procedimentos e as responsabilidades de cada membro da Brigada de Incêndio de acordo com as situações de emergência e/ou riscos existentes) |
| **8. AÇÕES DE PREVENÇÃO**(Somente quando se tratar de Evento Transitório ou quando não for exigido Plano de Emergência para a edificação) |
| (Rotinas de trabalho, itens a serem inspecionadas, execução de exercícios simulados, etc) |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES** |
| (Se necessário) |
| **PLANTA E CROQUIS** |
|  |
| Responsabilidade técnica Nº:Conselho de Classe:Assinatura Eletrônica:  |

## Procedimentos para estruturação da Brigada de Incêndio (orientativo)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **O QUE FAZER** | **COMO FAZER** | **A QUEM COMPETE FAZER** |
| Contratar Responsável Técnico | Através de contratação de profissional competente com emissão de RT | Responsável pelo imóvel/evento |
| Designar o Coordenador da Brigada de Incêndio (BI) | Designação formal. Se o responsável pelo imóvel não designar alguém, ele será automaticamente o responsável pela brigada de incêndio. | Responsável pelo imóvel/evento |
| Elaborar o Plano de Implantação da Brigada de Incêndio (PIBI) | Com o apoio do Coordenador da Brigada | Responsável técnico |
| Dimensionar a Brigada de Incêndio (Composição) | Estabelecer o número e tipo de brigadista de acordo o Anexo B | Responsável técnico |
| Estabelecer nível de treinamento dos brigadistas voluntários | Tabela 3 do Anexo B. | Responsável Técnico |
| Estabelecer o organograma da BI | Conforme art. 21, 22 e 23 | Responsável técnico e o Coordenador da Brigada |
| Apresentar o PIBI | Com o respectivo documento de RT | Responsável pelo imóvel e o responsável técnico |
| Selecionar os candidatos à brigadista voluntário | Conforme art. 37 e 38 desta IN | Coordenador da Brigada |
| Capacitação de Brigadistas | Profissional da própria empresa (Art. 44 e 45) ou Empresa de formação, ambos credenciados junto ao CBMSC. | Responsável pelo imóvel |
| Capacitar os brigadistas voluntários | De acordo com o nível de treinamento exigido por esta IN. | Empresa de formação de brigadistas |
| Contratar ou capacitar brigadistas particulares se for exigido | Conforme definido no PIBI | Responsável pelo imóvel e o Coordenador da Brigada |
| Disponibilizar EPI, equipamentos de comunicação e outros para a Brigada de Incêndio | Conforme definido no PIBI | Responsável pelo imóvel, empresa ou planta |
| Nomear os líderes de cada bloco, setor ou área | Designação formal. A quantidade e o local é realizado conforme definido no PIBI | Coordenador da Brigada |
| Divulgar o Plano de Emergência se houver e o PIBI | Conforme definido no PIBI e Plano de Emergência | Coordenador da Brigada |
| Cumprir as atribuições da Brigada de Incêndio | Art. 24 desta IN | Brigadistas |
| Realizar exercícios simulados periódicos | Conforme Plano de Emergência ou PIBI | Responsável pelo imóvel e Brigada de Incêndio |
| Monitorar e analisar o funcionamento da Brigada de Incêndio | Avaliando o atendimento a esta IN, ao Plano de Emergência e ao PIBI | Coordenador da Brigada |
| Manter relação nominal e certificado de curso dos brigadistas | Manter documento atualizado com a relação dos brigadistas distribuídos na edificação conforme dimensionamento do PIBI, discriminando nominalmente quem são os líderes de cada bloco, setor ou área da edificação | Coordenador da Brigada |
| Manter o número e nível de treinamentos dos brigadistas | Conforme dimensionamento realizado no PIBI e capacitando novos brigadistas quando necessário (em casos de demissão, afastamentos, transferências, promoções, aposentadoria, etc.) | Responsável pelo imóvel e o Coordenador da Brigada |